



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 070.01, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001.

"Autoriza Abertura de créditos Suplementares no Orçamento Municipal Vigente e Aponta Recursos Para Cobertura."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 19.000,00(dezenove mil reais), assim classificados:
0501-SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

16.88.534.2013-Conserv. Pontes, estradas e Bueiros	
3.1.2.0-Material de Consumo.....	R\$3.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	R\$1.000,00
16.91.575.1007 – Construção Instalação Parque de Máquinas	
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	R\$15.000,00
TOTAL.....	R\$19.000,00

(dezenove mil reais).

Art. 2º - Para dar cobertura nos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirá d recurso, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0501-SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
16.88.534.2013-Conserv. Pontes, estradas e Bueiros	
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	R\$19.000,00
TOTAL.....	R\$19.000,00

(dezenove mil reais).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 27 de Setembro de 2001.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento